



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º. 98, de 27 de julho de 2022**

**Ementa:** Regulamenta o piso salarial dos profissionais da educação básica do Município de Lamim- FUNDEB, de acordo com o novo piso salarial da categoria.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Governo Federal, através do Ministério da Educação, estabeleceu o novo piso salarial nacional dos profissionais da educação básica para o exercício de 2022;

Considerando que a Lei Municipal n.º. 669, de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, estabeleceu no artigo 24, *caput*, a possibilidade da atualização do piso salarial dos profissionais da educação por Decreto,

### **DECRETA:**

Art.1º. O piso salarial dos servidores municipais do magistério público da educação básica do Município de Lamim, para o exercício de 2022, fica fixado em R\$ 2.307,20 (dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos), para uma jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único: Para fins do disposto neste Decreto considera-se servidor municipal do magistério público aqueles servidores que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Lei 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art.2º. O piso salarial dos servidores públicos do magistério público da educação básica, a que se refere este Decreto, aplica-se a todas as aposentadorias e



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

pensões dos servidores inativos do magistério público da educação básica, que tenham suas aposentadorias ou pensões custeadas pelo Tesouro Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

Lamim-MG, 27 de julho de 2022.

**João Odeon de Arruda**

*Prefeito Municipal Interino*